



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 88/2022

Referente ao **CONTRATO SEMFAT Nº 88/2022**
Processo Administrativo nº **1907/2022**
Vigência – Início **22/11/2023** – Término **22/11/2024**
Valor: **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais)
Contratado: **BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli**
CNPJ: **11.537.627/0001-00**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELI** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 011.670.963-74, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e a **BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli**, estabelecida na Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle, n.º 208, Loja B, Piratininga, Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 11.537.627/0001-00, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por **Anderson Faria Marques**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 10.547.629-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 041.233.537-97, na qualidade de **PROCURADOR**, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 1907/2022, nos termos do contrato SEMFAT nº 88/2022, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2022 - PMI**, homologada por despacho do Ilm.º Secretário Municipal de Administração, datado de 06/05/2022 (fl. 1952 do processo 1731/2021), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

Documento elaborado por Bruno Alvim (SEM-FAT), vinculado ao Processo Administrativo nº 1907/2022, Verificador 7882077-8546-11-e-0686-e60404037934, CRC 229210427, Tipo Form, CFM, 126

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 22/11/2023 e término previsto para 22/11/2024 com expressa concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMFAT n.º 88/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

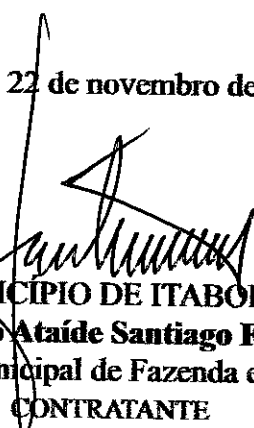
O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.


CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 22 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
CONTRATANTE


BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI
Anderson Faria Marques
Procurador
CONTRATADA

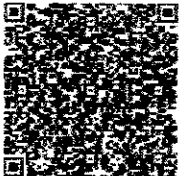
Testemunhas:

1. *Buna Larissa da Silva*

RG: 26.892.260-3 CPF: 132.711.367-85

2. *Geneka Cristina Freitas Gonçalves*

RG: 28.618.770-3 CPF: 0157.726.907-09



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: 78bc2677-854d-11e6-a86a-e69d40257834

Código CRC: 2229210427

Ass.



suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora CRIZIAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA na matrícula no 31269, pelo período de 180 dias, com início em 24/10/2023 até 21/04/2024. Conforme processo administrativo no 1102/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 589/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MARIZE PIRES BRANDÃO TIBURCIO na matrícula no 8641, pelo período de 60 dias, com início em 07/10/2023 até 05/12/2023. Conforme processo administrativo no 3861/2010. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 590/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MAIRY MOREIRA DE AZEVEDO na matrícula no 23631, pelo período de 60 dias, com início em 26/09/2023 até 25/10/2023. Conforme processo administrativo no 1353/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 591/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora LILIA PIRES DE ALMEIDA na matrícula no 18379, pelo período de 30 dias, com início em 03/10/2023 até 01/11/2023. Conforme processo administrativo no 3301/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 592/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ZENAIDE TORRES DE LIMA DE ABREU na matrícula no 13237, pelo período de 60 dias, com início em 10/10/2023 até 12/12/2023. Conforme processo administrativo no 1288/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 593/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANDREIA GOMES BORTOLINI DOURADO na matrícula no 12089, pelo período de 60 dias, com início em 03/10/2023 até 01/12/2023. Conforme processo administrativo no 5515/2009. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do

benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 594/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora KELEN SOUZA DE MIRANDA na matrícula no 29321, pelo período de 60 dias, com início em 17/10/2023 até 15/12/2023. Conforme processo administrativo no 2386/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 595/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora JUPIARA BORGES DE MARIA na matrícula no 15683, pelo período de 90 dias, com início em 30/09/2023 até 28/12/2023. Conforme processo administrativo no 3559/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 596/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora SILVANA BASILIO MARINO SIQUEIRA na matrícula no 31205, pelo período de 90 dias, com início em 13/10/2023 até 10/01/2024. Conforme processo administrativo no 2626/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 597/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora HERILDA PATRICIA ALMADA na matrícula no 30705, pelo período de 60 dias, com início em 09/10/2023 até 07/12/2023. Conforme processo administrativo no 2859/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 598/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora NILTA ALMEIDA DA SILVA na matrícula no 30705, pelo período de 90 dias, com início em 20/10/2023 até 17/01/2024. Conforme processo administrativo no 7901/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 599/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MEIRE DE AZEVEDO COE-

LHO na matrícula no 15629, pelo período de 90 dias, com início em 22/10/2023 até 19/01/2024. Conforme processo administrativo no 3694/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 600/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora JANAINA ANTUNES SILVA GARCIA na matrícula no 24012, pelo período de 30 dias, com início em 14/09/2023 até 13/10/2023. Conforme processo administrativo no 3694/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 601/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA na matrícula no 23980, pelo período de 60 dias, com início em 18/10/2023 até 16/12/2023. Conforme processo administrativo no 3571/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 602/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, ao Servidor CARLOS EDUARDO GASPARET MONTEIRO na matrícula no 9778, pelo período de 120 dias, com início em 25/10/2023 até 21/02/2024. Conforme processo administrativo no 4018/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PT SEMAD Nº 603/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora LILIA PIRES DE ALMEIDA na matrícula no 18379, pelo período de 30 dias, com início em 02/11/2023 até 01/12/2023. Conforme processo administrativo no 3301/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 08 de novembro de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

Termo Aditivo:

1º termo aditivo ao contrato SEMFAT nº 88/2022

Processo Administrativo nº 1907/2022. Pregão Presencial SRP nº 008/2022 - PMI. Vigência - Início 22/11/2023 - Término 22/11/2024. Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Contratado: BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli - CNPJ: 11.537.627/0001-00. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde